



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.300/2024

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no Inciso VIII e XXXIII ambos do Art. 68 da Lei Orgânica do Município – LOM, e demais disposições atinentes a matéria:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024;

Art. 2º. O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Vigilância, Defesa Civil, Coleta de Lixo e Motoristas da Saúde.

Parágrafo único. Os serviços essenciais a que se refere o caput deste artigo serão prestados conforme cronograma determinado pelos Secretários de cada pasta.

Art. 3º. O presente Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, por possuir Calendário próprio.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no AMP
Expedição nº 3032
Data 28/05/2024
Página 13

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do
ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.**

LEILA
APARECIDA DA
ROCHA:619981
09968

Digitally signed by LEILA APARECIDA
DA ROCHA:61998109968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF:A3, OU=(em branco), CN=LEILA
APARECIDA DA ROCHA:61998109968
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.05.28 11:12:13-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.0

**Leila da Rocha
Prefeita**

Sub. em
28/05/24
AMP 3032
Pg. 13